

Matrícula 31.040	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	IMÓVEL ALPHAVILLE				Registro Anterior
	Zona/Bairro LAGOA DOS INGLESES Índice					Mat. 26.510 deste cartório.
Data 22.05.2001	Lote 11	Quadra "C"	Secção	Uf. 4		
	Rua		Nº			
	Aptº	Loja	Sala			
	Área do Lote	704,00m2	FR. Ideal			
				Livro 2		

Proprietário: MERCÚRIO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com sede em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº 72.600.026/0001-81.

Característicos: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 11(onze) da quadra "C" da área unifamiliar 4(quatro) do loteamento denominado do Alphaville Lagoa dos Ingleses, no município de Nova Lima-MG, com área de 704,00m2, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Hcl

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R-1 - Mt. 31.040 - Protocolo nº 45.884, em 22.05.2001 - COMPRA E VENDA -- Por escritura pública lavrada em notas do 3º Ofício de Belo Horizonte em 12.03.2001, às fls. 116/120, Lª 1234-N, a proprietária acima qualificada, neste ato representada por Lagoa dos Ingleses Urbanismo S/A, e esta por Carlos Francisco Chaves Brasil e Miriam de Fátima Candiotto, vende o imóvel objeto desta matrícula a CARLILIS SOUZA SILVA, engenheiro, cpf 733733379-046-49 e sua mulher ANA PAOLA APARECIDA RICALDONI LOPES SILVA, professora, cpf 731.171.106-15, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Benjamin Jacob nº 397, ap.1002, bairro Grajaú, em Belo Horizonte-MG, pelo preço de R\$44.680,33, quitado, tendo sido pago o ITBI sobre o mesmo valor. Consta na escritura que o imóvel objeto da venda não faz parte do ativo da vendedora. Dou fé. O Oficial. Hcl

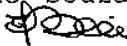
R-2 - Mt. 31.040 - Protocolo nº 50.941, em 21.11.2002 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Por instrumento particular de 07.11.2002, Cédula de Crédito Comercial nº 339.400.078, do qual uma via fica arquivada, os proprietários Carlilis Souza Silva e sua mulher Ana Paola Aparecida Ricaldoni Lopes Silva, já qualificados, dão o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca cedular de 1º grau ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/5040-76, em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito concedido no valor de R\$133.300,00 à firma Deltatronic Comércio e Representações Ltda, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3800, bairro Estoril, em Belo Horizonte-MG, representada por Sandra Maria Alves Souza e Carlilis Souza Silva, com vencimento em 07.07.2003, com incidência de encargos financeiros básicos com base da TR e ainda encargos adicionais à taxa nominal de 2,62% ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 36,391 efetivos ao ano. Demais condições e especificações de acordo com a referida Cédula. Dou fé. O Oficial. Hcl

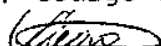
R-3-31.040 - Protocolo nº 53.763, em 21 de Outubro de 2.003 - SEGUNDA HIPOTECA: DEVEDORA: DELTATRONIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 22.405.864/0001-26, com sede na Av. Raja Gabaglia, 3.800, Estoril, em Belo Horizonte-MG, representada por Carlilis Souza Silva, já qualificado e Sandra Maria Alves Souza, CPF 609.455.326-87; CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/4326-52, com sede em Brasília-DF, por sua Unidade Regional de Reestruturação, representada por Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, CPF 045.236.286-53; INTERVENIENTES GARANTES: Carlilis Souza Silva e sua mulher Ana Paola Aparecida Ricaldoni Lopes Silva, já qualificados; OBJETO: o

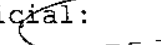
imóvel objeto desta matrícula e outras benfeitorias a ele acrescidas na vigência do contrato; **TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívidas, lavrada no Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte-MG, em 09 de outubro de 2003, às fls. 136/142, Livro 1257 N. **CONFISSÃO DA DÍVIDA:** A devedora confessa dever ao credor o valor de R\$512.759,97, posição em 09.09.2003, originado das seguintes operações: Contrato para Desconto de Títulos nº 162.900.084, de 07.11.2002, com limite de R\$480.000,00 e saldo devedor em 09.09.2003 de R\$147.350,19; Cédula de Crédito Comercial nº 339.400.078, emitida em 07.11.2002, no valor de R\$133.300,00, com saldo devedor em 09.09.2003 de R\$13.946,07; Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente – Cheque Ouro Empresarial nº 162.900.154, de 11.06.2001, com limite de R\$1.000,00 e saldo devedor em 09.09.2003 de R\$1.000,00; Convênio para Financiamentos BB VENDOR nº 162.900.050 de 28.06.2002, com limite de R\$607.000,00 e saldo devedor em 09.09.2003 de R\$337.451,16; Contrato para Abertura de Crédito Fixo nº 162900254 de 27.06.2002, com limite de R\$160.000,00 e saldo devedor em 09.09.2003 de R\$12.161,08; Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente para Desconto de Cheques nº 00884770589 de 27.10.2000, com limite de R\$110.000,00 e saldo devedor em 09.09.2003 de R\$851,47. **FORMA DE PAGAMENTO:** 26 parcelas, nas seguintes datas e valores: 03.04.2004 – R\$14.796,31, 03.05.2004 – R\$15.148,46, 03.06.2004 – R\$15.509,00, 03.07.2004 – R\$15.878,11, 03.08.2004 – R\$16.256,01, 03.09.2004 – R\$16.642,90, 03.10.2004 – R\$17.039,01, 03.11.2004 – R\$17.444,53, 03.12.2004 – R\$17.859,71, 03.01.2005 – R\$18.284,78, 03.02.2005 – R\$18.719,95, 03.03.2005 – R\$19.165,49, 03.04.2005 – R\$19.621,63, 03.05.2005 – R\$20.088,62, 03.06.2005 – R\$20.566,73, 03.07.2005 – R\$21.056,22, 03.08.2005 – R\$21.557,36, 03.09.2005 – R\$22.070,42, 03.10.2005 – R\$22.595,70, 03.11.2005 – R\$23.133,48, 03.12.2005 – R\$23.684,05, 03.01.2006 – R\$24.247,73, 03.02.2006 – R\$24.824,83, 03.03.2006 – R\$25.415,66, 03.04.2006 – R\$26.020,55, 03.05.2006 – R\$15.132,73. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Calculados com base na Taxa Básica Financeira – TBF, acrescida de sobretaxa de 0,5% ao mês, correspondente a 6,16% ao ano, considerando-se data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** comissão de permanência à taxa de mercado, juros moratórios à taxa de 1% a.a e multa de 10% calculada sobre o saldo devedor inadimplido. **LUGAR DE PAGAMENTO:** agência da devedora, nesta praça. Fazem parte do presente registro todas as demais cláusulas e condições constantes na referida escritura. Dou Fé. O Oficial: *[Assinatura]*

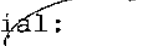
AV-4-31.040 – Protocolo nº 58.007, em 19.01.2005 – **ADITIVO** – Nos termos da certidão expedida em 19.01.2005 da Escritura Pública lavrada em notas do 10º Ofício de Belo Horizonte-MG, em 13.12.2004, às fls. 003/005, Livro 761 N, em que compareceram Banco do Brasil S.A., representado por Fabiano Francisco Monte Alverne Oliveira, Deltatronic Comércio e Representações Ltda., representada por Carlilis Souza Silva e Sandra Maria Alves de Souza; e, ainda, Carlilis Souza Silva e sua mulher Ana Paola Aparecida Ricaldoni Lopes Silva, todos já qualificados, fica retificada a escritura que deu origem ao R-3, confessando a devedora a dívida de R\$481.326,38, em 29.09.2004, que o credor concorda em receber da seguinte forma: R\$7.000,00 em 29.09.2004 e mais 46 parcelas nas seguintes datas e valores: 29.10.2004 – R\$7.808,08, 29.11.2004 – R\$7.901,78, 29.12.2004 – R\$7.996,60, 29.01.2005 – R\$8.092,56, 28.02.2005 – R\$8.189,67, 29.03.2005 – R\$8.287,95, 29.04.2005 – R\$8.387,40, 29.05.2005 – R\$8.488,05, 29.06.2005 – R\$8.589,91, 29.07.2005 – R\$8.692,99, 29.08.2005 – R\$8.797,30, 29.09.2005 – R\$8.902,87, 29.10.2005 – R\$9.009,71, 29.11.2005 – R\$9.117,82, 29.12.2005 – R\$9.227,24, 29.01.2006 – R\$9.337,96, 28.02.2006 – R\$9.450,02, 29.03.2006 – R\$9.563,42, 29.04.2006 – R\$9.678,18, 29.05.2006 – R\$9.794,32, 29.06.2006 – R\$9.911,85, 29.07.2006 – R\$10.030,79, 29.08.2006 – R\$10.151,16, 29.09.2006 – R\$10.272,98, 29.10.2006 – R\$10.396,25, 29.11.2006 – R\$10.521,01, 29.12.2006 – R\$10.647,26, 29.01.2007 – R\$10.775,02, 28.02.2007 – R\$10.904,33, 29.03.2007 – R\$11.035,18, 29.04.2007 – R\$11.167,60, 29.05.2007 – R\$11.301,61, 29.06.2007 – R\$11.437,23, 29.07.2007 – R\$11.574,48, 29.08.2007 – R\$11.713,37, 29.09.2007 – R\$11.853,93, 29.10.2007 – R\$11.996,18, 29.11.2007 – R\$12.140,13, 29.12.2007 – R\$12.285,81, 29.01.2008 – R\$12.433,24, 28.02.2008 – R\$12.582,44, 29.03.2008 –

R\$12.733,43, 29.04.2008 - R\$12.886,23, 29.05.2008 - R\$13.040,87, 29.06.2008 - R\$13.197,36, 29.07.2008 - R\$12.022,81. ENCARGOS FINANCEIROS: calculados com base na TR, acrescidos da sobretaxa de 1,0% ao mês, correspondentes a 12,68% efetivos ao ano. Ficam ratificados todos os demais termos da escritura que deu origem ao R-3. Dou fé. O Oficial:

R-5-31.040 - Protocolo nº 88.780, em 06/12/2010 - PENHORA - Conforme mandado de penhora expedido em 23/06/2010 pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Lima-MG, extraído dos autos da carta precatória nº 0010613-17.2010.8.13.0188, oriunda da Vara de Execuções Fiscais de Vitória-ES, processo nº 024.040.043.283 e 024.040.043.333, com referência à ação de execução fiscal ajuizada pelo Estado do Espírito Santo em face de Deltatronic Comércio e Representações Ltda, Carlilis Souza Silva e Sandra Maria Alves de Souza, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. [vfs]. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituto(a)

R-6-31.040 - Protocolo nº 146.999, em 13/06/2018 - PENHORA - Conforme auto de penhora, avaliação e depósito lavrado em 01/06/2018, extraído dos autos da ação de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face de Recitronic Comércio e Representações Ltda e Carlilis Souza Silva, processo nº 0023074-97.2004.4.05.08300, que tramita perante o Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário Carlilis Souza Silva. Ato: 4527-8; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: CCF59551; código de segurança: 8641-3566-9986-8851 [mfa]. Em 18/06/2018. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Autorizado

R-7-31.040 - Protocolo nº 147.968, em 30/07/2018 - PENHORA - Conforme auto de penhora, depósito e avaliação lavrado em 21/06/2018, com referência aos autos da ação de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face de Recitronic Ltda e Carlilis Souza Silva, processo nº 0003602-08.2007.4.05.8300, que tramita perante o Juízo da 33ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário Carlilis Souza Silva. Ato: 4527-8; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: CDY22600; código de segurança: 2011-9122-4393-1371. [vav]. Em 03/08/2018. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituto

R-8-31.040 - Protocolo nº 150.839, em 12/12/2018 - PENHORA - Conforme carta precatória nº CPR.0033.000264-6/2018 expedida em 06/09/2018 pelo Juízo da 33ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, e auto de penhora e avaliação lavrado em 19/11/2018, com referência à ação de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face de Recitronic Com e Representações Ltda e Carlilis Souza Silva, processo nº 0017121-74.2012.4.05.8300, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, tendo sido nomeado depositário Carlilis Souza Silva. Ato: 4527-8; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: CLV27184; código de segurança: 8984-6602-8516-4483. [mfa]. Em 17/12/2018. Dou Fé. O Oficial:  Escrevente Substituto

Av-9-31.040 - Protocolo nº 150.839, em 12/12/2018 - Considerando a penhora a que se refere o R-8 da presente matrícula e, ainda, os termos do artigo 53, § 1º da Lei nº 8.212/1991 e artigo 622, inciso II, alínea "as" do Provimento nº 260/CGJ/2013, procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Ato: 4135-0; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: CLV27185;

Continua no verso.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

código de segurança: 0248-8422-8186-4596. [mfa]. Em 17/12/2018. Dou Fé. O Oficial:

Escrevente Substituto

Av-10-31.040 - Considerando as penhoras a que se referem o R-6 e R-7 da presente matrícula e, ainda, os termos do artigo 53, § 1º da Lei nº 8.212/1991 e artigo 622, inciso II, alínea "as" do Provimento nº 260/CGJ/2013, procede-se a esta averbação, de ofício, para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. [lfm]. Em 13/02/2019. Dou Fé. O Oficial:

Escrevente Autorizado

Av-11-31.040 - Protocolo nº 167.451, em 04/03/2021 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Conforme ofício nº 300/2020 expedido em 03/04/2020 pelo Juízo da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Vitória-ES, extraído dos autos da ação de execução fiscal ajuizada pelo Estado do Espírito Santo-ES em face de Deltratic Comércio e Representações Ltda e outros, processo nº 0004328-63.2004.808.0024, fica cancelada a penhora a que se refere o R-5. Ato: 4135-0; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: ELZ94648; código de segurança: 3605-7387-4089-5329. [mfa]. Em 26/03/2021. Dou Fé. O Oficial:

Escrevente Autorizado

Av-12-31.040 - Protocolo nº 173.153, em 05/10/2021 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme autorização expedida em 24/08/2021 pelo Banco do Brasil S/A, já qualificado, fica cancelada a hipoteca a que se refere o R-2. Ato: 4140-0; Quantidade de Atos: 1. Emol: R\$75,46; TEFJ: R\$23,48; Total: R\$98,94; Nº do selo eletrônico: FCO67990; código de segurança: 4000-7875-7503-8612. [vpa]. Em 15/10/2021. Dou Fé. O Oficial:

Escrevente Autorizado

Av-13-31.040 - Protocolo nº 173.153, em 05/10/2021 - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme autorização expedida em 24/08/2021 pelo Banco do Brasil S/A, já qualificado, fica cancelada a hipoteca a que se refere o R-3. Ato: 4140-0; Quantidade de Atos: 1. Emol: R\$75,46; TEFJ: R\$23,48; Total: R\$98,94; Nº do selo eletrônico: FCO67991; código de segurança: 5112-8482-7294-6485. [vpa]. Em 15/10/2021. Dou Fé. O Oficial:

Escrevente Autorizado

Av-14-31.040 - Protocolo nº 174.491, em 23/11/2021 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Conforme ofícios expedidos em 14/06/2019 e 23/11/2021 pelo Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco-PE, extraídos dos autos da ação de execução fiscal ajuizada pela Fazenda Nacional em face de Recitronic Comércio e Representações Ltda e outros, processo nº 0023074-97.2004.4.05.8300, fica cancelada a penhora a que se refere o R-6. Ato: 4135-0; Quantidade de Atos: 1. Nº do selo eletrônico: FFT07729; código de segurança: 5381-2824-2795-4168. [vpa]. Em 29/11/2021. Dou Fé. O Oficial:

Escrevente Autorizado